



# **Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho**

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

**CONTRATO N.º 032/2026**

**CONTRATO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO  
VERMELHO/MG E AMANDA REZENDE  
VILELA, JUNTO À SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO SOB  
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **Município de Ribeirão Vermelho – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º.: 18.244.087/0001-08, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Fazenda, **JUCIARA FERREIRA GOMES**, aqui denominado **CONTRATANTE** e **AMANDA REZENDE VILELA**, aqui denominada **CONTRATADA**, inscrita no CPF [REDACTED] e RG [REDACTED], residente na Rua Doutor Matheus de Carvalho de Souza, nº 56, Centro – Lavras/MG, CEP 37.200.168, celebram entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## **Cláusula 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal nº: 1397/2007, e alterações posteriores.

## **Cláusula 2ª – DO OBJETO**

2.1 - O presente contrato tem por objeto o estágio na área de Administração, da Secretaria de Administração e Fazenda, podendo ser cedido à outra secretaria conforme demanda da administração pública.

2.2 - O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **20 a 30 horas** semanais de acordo com o interesse do responsável.

## **Cláusula 3ª – DO PRAZO**

3.1 - O período de vigência deste contrato será a partir de **10/03/2026 a 10/03/2027**, podendo ser prorrogado.

## **Cláusula 4ª - DA RESCISÃO**

4.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: nº.: 1.397/02007 e nº. 1.504/2012 e Lei Federal nº. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

## **Cláusula 5ª – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**





# **Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho**

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

5.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao estágio.

## **Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

6.1 - Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;

6.2 - Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;

6.3 - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.

## **Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

7.1 - Fiscalizar o estagiário ora contratado;

7.2 - Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;

## **Cláusula 8ª – DO VALOR CONTRATUAL**

8.1 - Atribui-se ao presente contrato o valor estimativo de **R\$ 5.266,08**.

8.2 - O pagamento será feito mensalmente conforme Cláusula Quinta.

## **Cláusula 9ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários do Município de Ribeirão Vermelho– MG, exercício de 2026, previsto na Lei Orçamentária.

## **Cláusula 10ª – DO FORO**

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam solucionados junto à Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.

Ribeirão Vermelho, 10 de março de 2026

  
**JUCIARA FERREIRA GOMES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

  
**AMANDA REZENDE VILELA**

Contratada

Testemunhas:

Nome:  
RG/CPF:

Nome:  
RG/CPF:

